



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

DEC 5181
29/10/21

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 006/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no **CNPJ Nº.18.715.508/0001-31**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliada em [REDACTED]

e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **20.225.702/0001-80** com sede na **ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO** situada à Rua Rio São João, nº 212, Bairro Riacho das Pedras, em Contagem/MG, CEP 32.265-270, denominada simplesmente **“CAIXA ESCOLAR”**, neste ato representada por sua Presidente Jacqueline Aparecida Oliveira Gomes, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da autorização de repasse extraordinário expressa no Ofício Nº 07/2021/GAB/SEDUC - INTERNO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº 006/2021 de 26/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

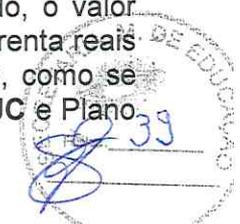
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte extraordinário de recursos financeiros ao Termo de Compromisso Nº 006/2021, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

1.3 A parcela extraordinária de repasse às Caixas Escolares de que trata o presente Termo está expressamente vinculada à aquisição pela Caixa Escolar de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos que estejam em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme Lista de Materiais Permitidos para Possíveis Aquisições pelo Caixa Escolar (Anexos I a IV)

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 106.040,96 (Cento e seis mil quarenta reais e noventa e seis centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OFÍCIO Nº 570/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela, a título de **CUSTEIO**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.3 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252 – 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 29 de outubro de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA GOMES
Caixa Escolar CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO					
01 - DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO			
CNPJ:	20.225.702/0001-80				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua Rio São João		Nº:	212	CEP: 32265-270
Bairro:	Riacho das Pedras	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		3352-5176 \ em.candidarosa@edu.contagem.mg.gov.br			
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	BRASIL 001	Nº conta corrente:	60.184-5	Agência	1633-0
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Jacqueline Aparecida Oliveira Gomes				
CPF:	[REDACTED]		CI /Orgão Expedidor:	[REDACTED]	
Cargo/Função:	Diretora Escolar		Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:	Rua Ophil Ribeiro		Nº:	498	CEP: 30580-020
Bairro:	Palmeiras	Cidade:	Belo Horizonte	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:					
02 - OUTROS PARTÍCIPES					
ENTIDADE EXECUTORA:					
Endereço:					
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Telma Fernanda Ribeiro				
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Outubro de 2021		Término:	31/12/2021	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO .					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	709	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Outubro/2021 a Dezembro/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Outubro/2021 a Dezembro/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Outubro/2021 a Dezembro/2021
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - (Repasse de recursos extraordinários para aquisição de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas).	R\$ 17.600,00	Outubro/2021 a Dezembro/2021
TOTAL GERAL	R\$ 17.600,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - (Repasse de recursos extraordinários para aquisição de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas).	R\$ 17.600,00	Outubro/2021 a Dezembro/2021
TOTAL GERAL	R\$ 17.600,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - (Repasse de recursos extraordinários para aquisição de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas).	R\$ 17.600,00	Até 31/01/2022



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 29 de outubro de 2021


JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA GOMES
Caixa Escolar Cândida Rosa do Espírito Santo

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021


Superintendência de Educação

Eliana Correia Fogaça Oitko
Superintendente de Ensino Fundamental
Matrícula: 01.35047-8

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

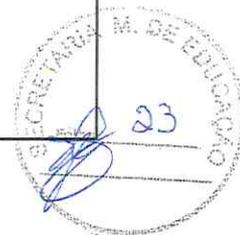
Contagem, de de 2021


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 006/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 88.440,96 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 29/10/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 006/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 29/10/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Coimbra, Nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial CONTAGEM/MG
--	--	---

PORTARIA SEDUC Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Instaura Sindicância para apuração de responsabilidade acerca do pagamento pelo regime de indenização no valor de R\$ 48.698,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais) à empresa CDC CARD TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 28.637.362/0001-07, decorrente de prestação de serviços de operacionalização do repasse de valores do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, durante a suspensão das atividades letivas em função da pandemia relativa à COVID-19, por meio de cartão virtual, às famílias com filhos inscritos no CadÚnico, bem como alunos da Rede Municipal, Rede Parceira e FUNEC que estão em situação de vulnerabilidade social e não inscritos no CadÚnico, após análise técnico social do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto Nº 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto Nº 434, de 20 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância para apuração de responsabilidade acerca do pagamento pelo regime de indenização no valor de R\$ 48.698,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais) à empresa CDC CARD TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 28.637.362/0001-07, decorrente de prestação de serviços de operacionalização do repasse de valores do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, durante a suspensão das atividades letivas em função da pandemia relativa à COVID-19, por meio de cartão virtual, às famílias com filhos inscritos no CadÚnico, bem como alunos da Rede Municipal, Rede Parceira e FUNEC que estão em situação de vulnerabilidade social e não inscritos no CadÚnico, após análise técnico social do Município.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela realização dos trabalhos:

– Lucas Candido de Oliveira, matrícula nº 013.582-15;

– Emerson Ludgero Ribeiro, matrícula nº 014.247-49;

– Natal Guilherme dos Santos, matrícula nº 014.751-49.

Art.3º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

